



**PREFEITURA
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1959

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA

LEI Nº 942/2021
26 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a publicação de coletânea de leis vigentes no âmbito do município de Carira, Sergipe”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a publicar livro contendo as leis vigentes no município de Carira.

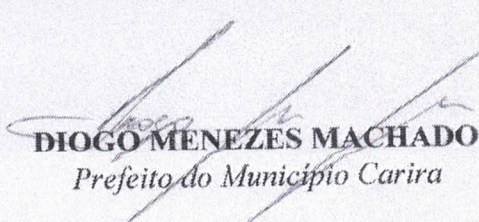
Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a publicar livro contendo as leis vigentes no município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo obrigado a publicar anualmente anexo contendo as leis aprovadas e normatizadas durante o período.

Art. 4º De quatro em quatro anos o Executivo reeditará a edição da coletânea inserindo as novas leis aprovadas e normatizadas durante o período.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.


DIOGO MENEZES MACHADO
Prefeito do Município Carira